



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS

SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
BAIXO ALENTEJO

Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços

12/07/2025

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ACESSO PARA OCUPAÇÃO DE 9 (NOVE) POSTOS DE TRABALHO, VAGOS NA CATEGORIA DE COORDENADOR TECNICO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TECNICO

AVISO DE ABERTURA

Torna-se publico que por deliberação do Conselho de Administração da ULSBA, EPE de 28 de Maio de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias uteis contados a partir da publicitação do presente aviso, procedimento concursal de acesso, para preenchimento de 9 (nove) vagas na categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta ULS, para constituição de relação jurídica de emprego titulada por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do código do trabalho e cujas funções serão desempenhadas nos seguintes locais/serviços:

- 1 vaga para o Centro de Saúde de Aljustrel
- 1 vaga para o Centro de Saúde de Almodôvar e Mértola
- 1 vaga para o Centro de Saúde de Beja
- 1 vaga para o Centro de Saúde de Castro Verde
- 1 vaga para o Centro de Saúde de Cuba, Vidigueira e Alvito
- 1 vaga para o Centro de Saúde de Moura
- 1 vaga para o Centro de Saúde Serpa
- 1 vaga para o Serviço de Aprovisionamento e Logística (Armazém)
- 1 vaga para o Serviço de Gestão de Doentes

1. Requisitos de admissão

1.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17º da LTFP, designadamente:

- 1.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 1.1.2. Não inibição do exercício de função ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 1.1.3. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- 1.1.4. Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.



1.2. Requisitos obrigatórios

1.2.1. O recrutamento para a categoria de Coordenador Técnico faz-se de entre indivíduos detentores do 12º ano.

1.2.2. Podem ser oponentes todos os Assistentes técnicos da ULSBA que reúnam os requisitos legais para o efeito e que detenham o mínimo na categoria de 6 anos, à data da abertura deste Concurso.

1.3. Requisitos preferenciais

1.3.1. Exercício de funções de chefia técnica administrativa em equipas integradas em unidades de saúde.

2. **Âmbito do recrutamento** : Podem ser admitidos assistentes técnicos com a habilitação referida no ponto 1.2 do presente aviso, com relação jurídica de emprego titulada por contrato individual de trabalho sem termo no âmbito do Código do Trabalho ou contrato de trabalho em funções públicas no âmbito da LTFP, e que cumulativamente não se encontrem integrados na carreira, não sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
3. **Conteúdo funcional**: De acordo com o disposto no Anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da LTFP, o coordenador técnico exerce funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, realizando atividade de programação e organização do trabalho do pessoal a coordenar, segundo orientações e diretivas superiores, executando trabalhos de natureza técnica administrativa de maior complexidade, funções estas exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, com grau de complexidade 2.
4. **Período normal de trabalho**: O período normal de trabalho é o correspondente a 35 (trinta e cinco) horas semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o SNS, com natureza jurídica de entidade pública empresarial.



5. **Posição remuneratória de referencia:** 1ª posição remuneratória, 15º nível remuneratório da tabela única, a que corresponde a remuneração de €1 389,93 (mil trezentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos, de acordo com o anexo a que se refere o nº 2 do art.º 3 do Decreto Lei nº 1/2025 de 16 de janeiro
6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser remetidas mediante preenchimento do requerimento, disponível <http://www.ulsba.min-saude.pt/2020/07/10/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt, mencionando o procedimento a que se candidatam, podendo ser enviadas até às 23:59 horas do ultimo dia do prazo para entrega da mesma, contando para este efeito a data e hora da receção do email. Na falta de email a comprovar a receção da candidatura, o candidato deverá entrar em contacto com o Serviço de Recursos Humanos.
- 6.1. **O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:**
- 6.1.1. O requerimento que acompanha a candidatura deverá ser impresso a partir do site da ULSBA, EP, como referido no ponto 6, devidamente preenchido, datado e assinado
 - 6.1.2.- Cópia do cartão de cidadão ou documento legalmente equivalente;
 - 6.1.3.- *Curriculum Vitae*, em modelo europeu, devidamente datado e assinado;
 - 6.1.4.- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Habilitações;
 - 6.1.5. Cópia de outros(s) certificados de formação diretamente relacionado com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções para as quais o procedimento concursal é aberto, que possam relevar para a apreciação do seu mérito. Nos certificados deverá constar o numero de horas de formação (é obrigatório indicar o nº horas no *Curriculum Vitae*), caso tal não se verifique não será considerado na avaliação curricular;
 - 6.1.6.- Declaração da ULSBA, E.P.E. com o tempo de serviço exercido nesta Entidade.
 - 6.1.7. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.
 - 6.1.8. O júri poderá solicitar aos candidatos documentos adicionais, comprovativos dos factos mencionados no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.



6.1.9. Nos termos do nº 3 do artigo 14º da Portaria nº 233/2022 de 9 setembro, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou geral a que houver lugar.

7. **Métodos de seleção:** A apreciação das candidaturas estará a cargo de um júri, que efetuará a avaliação curricular e uma entrevista profissional de seleção, expressas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

7.1. Na avaliação curricular é aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EPS}{3}$$

3

Em que:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitação Académica Base

FP= Formação Profissional

EPS= Experiência Profissional

7.2. **Entrevista Profissional de seleção:** A entrevista profissional de seleção visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre o comportamento profissional considerado essencial para o exercício da função, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Sendo avaliadas as seguintes vertentes:

- 7.2.1. Conhecimentos profissionais e conteúdos relevantes;
- 7.2.2. Qualidades intelectuais;
- 7.2.3. Capacidade de relacionamento e atitude comportamental;
- 7.2.4. Capacidade de comunicação e de expressão;
- 7.2.5. Motivação



7.3. **Classificação final:** A escolha dos candidatos resultará da media aritmética ponderada da classificação obtida na Avaliação Curricular (AC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), utilizando a seguinte formula:

$$CF=(AC*0,55) + (EPS*0,45)$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS=Entrevista Profissional de Seleção

8. **CrITÉrios de desempate:** Em situações de igualdade de valoração, serão considerados como critérios de desempate aplicados, sucessivamente, os seguintes itens:

8.1. Maior numero de anos de exercício profissional na área administrativa do SNS;

8.2. Maior tempo no exercício de funções de coordenação;

8.3. Avaliação curricular mais elevada.

9. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

10. Sempre que necessário, os candidatos serão notificados por via eletrónica para o endereço de email utilizado na submissão da candidatura.

11. A lista de candidatos admitidos /excluídos e a lista de ordenação final serão publicitadas no site da Intranet e Internet, e ainda no placar do Serviço de Recursos Humanos.

12. Composição do Júri:

Presidente: Iria da Conceição da Palma Costa, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos da ULSBA, EPE;

Vogais:

1º Vogal Efetiva: Carla da Conceição Borges Carapinha, Coordenadora Técnica do Serviço de Gestão de Doentes da ULSBA, EPE.

2º Vogal Efetivo: Joaquim José Marques, Coordenador Técnico do Centro de Saúde de Ourique, da ULSBA, EPE;

Vogais suplentes:

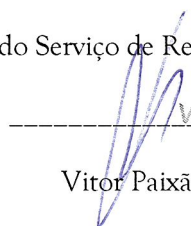
1º Vogal Suplente: Alexandra Isabel Pinto Cesario, Coordenadora Técnica do Centro de Saúde Ferreira do Alentejo da ULSBA, EPE;

2º Vogal suplente: Inês Margarida Figueiredo Parrinha, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSBA, EPE;

13. O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.ª Vogal Efetiva.

14. **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado á finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a sua conclusão, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,


Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços
Recursos Humanos